

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 199, 22 de outubro de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE MODELOS DE REGIMENTOS, REGULAMENTOS E MANUAIS.....	4
Resolução n.º 100, de 17 de outubro de 2018.....	4
APROVAÇÃO DE NORMA.....	5
Resolução n.º 99, de 17 de outubro de 2018.....	5
Norma n.º 7, de 21 de setembro de 2015 2.0.....	6
INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES.....	10
Resolução n.º 101, de 17 de outubro de 2018.....	10
Resolução n.º 102, de 17 de outubro de 2018.....	11
COLEGIADO JULGADOR.....	13
SUSPENSÃO.....	13
Portaria n.º 4, de 17 de outubro de 2018.....	13
SUPERINTENDÊNCIA.....	14
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	14
Portaria n.º 156, de 18 de outubro de 2018.....	14
DESIGNAÇÕES.....	15
Portaria n.º 146, de 17 de outubro de 2018.....	15
Portaria n.º 147, de 17 de outubro de 2018.....	16
Portaria n.º 148, de 17 de outubro de 2018.....	17
Portaria n.º 149, de 17 de outubro de 2018.....	18
Portaria n.º 150, de 17 de outubro de 2018.....	19
Portaria n.º 151, de 17 de outubro de 2018.....	20
Portaria n.º 152, de 17 de outubro de 2018.....	21
Portaria n.º 153, de 17 de outubro de 2018.....	22
Portaria n.º 154, de 17 de outubro de 2018.....	23
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES.....	24
Portaria n.º 155, de 17 de outubro de 2018.....	24
Portaria n.º 157, de 19 de outubro de 2018.....	25

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE MODELOS DE REGIMENTOS, REGULAMENTOS E MANUAIS

Resolução n.º 100, de 17 de outubro de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar os modelos de documentos normativos para as áreas administrativas e assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM):

- I – versão 2.0 do Modelo de Regulamento das Unidades Organizacionais;
- II – versão 2.0 do Modelo de Regimento para Comissões e Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho;
- III – versão 1.0 do Modelo de Manual de Normas e Rotinas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 44/2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

APROVAÇÃO DE NORMA

Resolução n.º 99, de 17 de outubro de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 da Norma Operacional, n.º 7, de 21 de setembro de 2015, que regulamenta o processo de elaboração, aprovação e publicação de documentos normativos das áreas administrativas e assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015 (Versão 2.0)

Dispõe sobre a regulamentação do processo de elaboração, aprovação e publicação de documentos normativos para as áreas administrativas e assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 125, de 11/12/2012 e, considerando a Lei de Acesso à Informação e o Regimento Interno do HC, resolve:

Art. 1.º Editar a presente Norma Operacional que regulamenta o processo de elaboração, aprovação e publicação de documentos normativos das áreas administrativas e assistenciais do HC-UFTM.

Art. 2.º São documentos normativos para efeito desta Norma:

- I - procedimento operacional padrão (POP);
- II - regimento interno;
- III - regulamento de Unidade Organizacional;
- IV - norma operacional;
- V - protocolo assistencial;
- VI – manual de normas e rotinas;
- VII – planos de trabalho.

Art. 3.º Para fins desta Norma, entende-se por:

- I – processo: palavra de origem latina *procedere* que significa método, sistema, maneira de agir ou conjunto de medidas tomadas para atingir algum objetivo;
- II - procedimento operacional padrão (POP): documento que expressa o planejamento e orienta a prescrição das operações, mediante um padrão de conduta, buscando sistematizar uma tarefa/atividade administrativa ou assistencial com o intuito de alcançar determinado resultado esperado, livre de variações, oferecendo maior segurança na execução das atividades diárias;
- III - regimento interno: documento que estabelece a organização, competências, composição, atribuições e funcionamento de grupos e núcleos de trabalho, comissões e comitês, constituídos formalmente na Instituição.

IV – regulamento: documento que estabelece e detalha a estrutura organizacional interna de cada serviço, presente no Organograma da Instituição, mediante a descrição de seus níveis hierárquicos, as competências, as atribuições, responsabilidades, áreas de atuação, forma de gestão e funcionamento;

V - norma operacional: documento que representa um conjunto de instruções formais como padrão, visando à execução dos processos organizacionais em atividades específicas, estabelecendo-se regras e procedimentos a serem seguidos (*fonte: Pro-Reitoria de Planejamento/UFTM*);

VI - protocolo assistencial: documento que atende aos princípios legais e éticos da profissão, aos preceitos da prática baseada em evidências, às legislações dos sistemas de saúde e aos normativos estabelecidos internamente pela Instituição;

VII – manual de normas e rotinas: documento que apresenta um conjunto de regras, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas pelos trabalhadores de uma equipe, Unidade Organizacional ou Instituição, bem como a forma como estas serão executadas, individualmente ou em conjunto;

VIII – plano de trabalho: documento que sistematiza um projeto/planejamento a ser realizado por uma equipe, Unidade Organizacional ou pela Instituição por prazo determinado;

IX – organograma: quadro geométrico representativo de uma organização ou de um serviço, que demonstra as inter-relações de suas unidades constitutivas, evidenciando o limite das atribuições de cada uma delas, assim como seu nível hierárquico e respectiva vinculação;

X - unidade organizacional: serviço instituído por autoridade competente que reúne pessoas sob uma gestão a fim de assumir, em caráter permanente ou não, uma função determinada;

XI - boletim de serviço: documento editado pela Unidade de Comunicação do HC-UFTM que tem finalidade de garantir a publicidade dos atos administrativos praticados na Instituição.

Art. 4.º Compete à cada Serviço, Unidade Organizacional ou Equipe de Trabalho elaborar e revisar periodicamente seus documentos normativos, mantendo-se atualizado quanto:

I – à legislação técnica de sua área;

II - aos avanços tecnológicos dos processos de trabalho e da ciência;

III - à identificação de oportunidades de melhoria para um processo tratado no documento normativo;

IV - às alterações na estrutura, composição, competências, atribuições e funcionamento dos núcleos e grupos de trabalho, comissões e comitês;

V – às alterações ocorridas nas Unidades Organizacionais;

VI – ao prazo estabelecido no próprio documento normativo para atualização;

VII – às determinações da Instituição.

Art. 5.º Compete à Unidade de Planejamento registrar e analisar todos os documentos normativos de que trata o artigo 2.º, após o recebimento oficial na Unidade, via *email* institucional.

Art. 6.º Compete ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente a análise dos documentos normativos elencados nos incisos I, IV e V do artigo 2º, para validação dos processos de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência em saúde e segurança do paciente.

Art. 7.º Compete ao Setor Jurídico a análise dos princípios da administração pública e verificação da legislação aplicável aos documentos normativos, elencados nos incisos II, III e IV do artigo 2.º.

Parágrafo único. A análise do Setor Jurídico poderá ser dispensada a critério do Colegiado Executivo.

Art. 8.º Compete ao Colegiado Executivo a aprovação dos documentos normativos por meio de resolução, após a liberação da versão final pela Unidade de Planejamento.

Art. 9.º Compete à Unidade de Comunicação a publicação dos documentos normativos no Boletim de Serviço da Instituição, aprovados em resolução pelo Colegiado Executivo.

Art. 10. Os procedimentos para elaboração, análise e publicação de documentos normativos estão elencados nos incisos abaixo:

I - a elaboração de um documento normativo será providenciada por iniciativa de qualquer profissional interessado, com o apoio e anuência da chefia responsável, que verificará a pertinência e aplicabilidade do documento, a partir de revisão de processos ou rotinas já existentes no serviço e da necessidade de normatização de novos processos de trabalho;

II - o documento normativo deverá ser protocolado na Unidade de Planejamento para verificação da necessidade de ajustes técnicos de elaboração e de formatação, obedecendo aos padrões de normas técnicas e modelos pré-estabelecidos, para análise se seu conteúdo cumpre o papel para o qual foi elaborado e para o processo de controle;

III – a Unidade de Planejamento deverá imprimir e encaminhar a documentação recebida via *email* ao Serviço de Protocolo do HC-UFTM para abertura formal do processo físico com geração de pasta e número.

IV – A Unidade de Planejamento poderá encaminhar o documento, se necessário, a um revisor técnico para análise, escolhido em função de seu conhecimento ou experiência na área de atuação do documento;

V – após a fase anterior, a Unidade de Planejamento deverá encaminhar os documentos elencados no artigo 6º ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente para validação dos processos de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência em saúde e segurança do paciente;

VI – após a análise do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, a Unidade de Planejamento deverá solicitar a aprovação final à chefia imediatamente superior da equipe ou do serviço que elaborou o documento;

VII - a Unidade de Planejamento deverá enviar, se necessário, os documentos normativos, elencados no artigo 7.º, ao Setor Jurídico para verificação dos princípios da administração pública e da legislação aplicável;

VIII - após parecer favorável do Setor Jurídico, a Unidade de Planejamento deverá processar a avaliação final e direcionar o documento normativo ao Colegiado Executivo do HC-UFTM para aprovação em reunião ordinária, especificamente agenda para este fim;

IX - o Colegiado Executivo, após emissão de resolução que aprova o documento normativo, o encaminhará à Unidade de Comunicação para publicação no Boletim de Serviço da Instituição;

X - a Unidade de Comunicação publicará o documento normativo, a partir do recebimento da resolução do Colegiado Executivo que o aprovou.

§ 1.º Em caso de restrições, em qualquer fase do processo, deve-se formalizar as devidas considerações e devolver o documento normativo para a Unidade de Planejamento que providenciará as alterações, se for de sua competência, ou solicitará os ajustes necessários ao interessado.

§ 2.º O processo físico somente será movimentado quando de sua devolução à equipe que o elaborou, após publicação no boletim de serviço da Instituição, pois todas as movimentações do documento visando a aprovação final serão via *email* institucional.

§ 3.º Ao final de cada mês, a Unidade de Planejamento enviará à Unidade de Comunicação planilha do controle de movimentação dos documentos de que trata esta Norma para publicação em sua página específica, com a finalidade de proporcionar às equipes envolvidas o acompanhamento das fases do processo de aprovação.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do HC-UFTM.

Art. 12. Esta versão entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES

Resolução n.º 101, de 17 de outubro de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Análise e Avaliação das Informações de Inventário Físico e Eletrônico dos Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Determinar que a Comissão terá o prazo de três meses, a partir da publicação da portaria de nomeação dos membros, para cumprir os seguintes objetivos:

I - análise estatística das variações de níveis de estoques;

II - apuração do nível de acurácia das informações;

III - utilização de amostragem em itens, visando o princípio da razoabilidade e economicidade do maior impacto econômico;

IV - análise das informações, a partir da data de completa implantação de requisições eletrônicas, até o último inventário realizado.

Art. 3.º Determinar que a Comissão será composta por:

I – gerente administrativo, como presidente e coordenador;

II – quatro enfermeiros;

III - dois assistentes administrativos;

IV – um analista administrativo/contabilidade;

V – um estatístico.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 102, de 17 de outubro de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2018 e,

Considerando a solicitação contida no Memorando Circular – SEI, n.º 4/2018/SPAA/CAD/DAI-Ebserh, do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado Administrativo/Coordenadoria de Administração/Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh, para a realização de inventário físico-financeiro com a finalidade de subsidiar a prestação de contas anual;

Considerando o disposto no item 8 e alínea “a” do item 8.1 da Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988/Sedap/PR, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, que disciplina o processo de encerramento do exercício anual, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) com o objetivo de inventariar os saldos dos bens permanentes em uso nas Unidades, relativamente ao exercício de 2018.

Art. 2.º Determinar as competências da Comissão, elencadas nos incisos abaixo:

- I – coordenar e realizar o inventário patrimonial;
- II – consolidar as informações;
- III – solicitar medidas corretivas;
- IV – elaborar o Relatório Final de Inventário Patrimonial;
- V – validar e assinar o Relatório de Execução;
- VI – encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade e à Superintendência.

Art. 3.º Determinar também a composição da Comissão com a seguinte representatividade:

- I – o engenheiro mecânico do HC-UFTM, como presidente e coordenador;
- II – um enfermeiro, como vice-presidente e vice-coordenador, nos afastamentos e impedimentos legais do presidente e coordenador;
- III – três assistentes administrativos;
- IV – dois analistas administrativos – contabilidade;
- V – um técnico em informática.

N.º 199, segunda-feira, 22 de setembro de 2018

Art. 4.º Determinar, por último, a data de 23 de novembro de 2018 para a finalização do inventário físico-financeiro e encaminhamento do relatório final.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

COLEGIADO JULGADOR

SUSPENSÃO

Portaria n.º 4, de 17 de outubro de 2018

O Colegiado Julgador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, composto pelo Gerente de Atenção à Saúde, Gerente Administrativo e o Superintendente, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

Art. 1.º Suspender por 30 dias o empregado público Leonardo Eurípedes Andrade e Silva indiciado no Processo n.º 23127.000036/2018-08, devido a reincidência de faltas punidas com advertências, devendo descontar da remuneração do indiciado cada dia de afastamento, em obediência ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 55, §3.º.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geisa Perez Medina Gomide

Maria Cristina Strama

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria n.º 156, de 18 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os Titulares: Sandro Luciano Fernandes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa Financeira; Selma Trindade Toledo Fachinelli, Chefe do Setor de Orçamentos e Finanças; Maria Aparecida de Sousa, Chefe da Unidade de Orçamento; Helena Maria de Sousa Alves, Chefe do Setor de Contabilidade; Maria de Lourdes Marra Santos, Chefe da Unidade de Contratos; Ana Paula Correa Gomes, Assessora de Planejamento e Nilva Setsuko Takahashi, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos, Programas e Credenciamento.

Art. 2.º Designar os respectivos Suplentes: Selma Trindade Toledo Fachinelli, Chefe do Setor de Orçamentos e Finanças; Maria Beatriz Meneses Carvalho, Chefe da Unidade de Liquidação de Despesa; Hustany Cavatão de Freitas, Assistente Administrativo; Luciano Aparecido Duarte, Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos; Larissa Campos Mendes, Assistente Administrativa; Marisley Francisco, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e Rejane dos Reis Mazetto Oliveira, Assistente de Projetos e Credenciamentos para comporem, sob a Coordenação do Primeiro Servidor e Vice Coordenação da Segunda Servidora, a Comissão Interna de Implementação e Execução Orçamentária do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 189, de 6 de outubro de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DESIGNAÇÕES

Portaria n.º 146, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Gestor do contrato fiscais técnicos: Rosemary Simões Nomenini Rodrigues Siape: 2175757 Fiscais administrativos: Titular: Nilva Setsuko Takahashi Siape: 1140152	63/2018	contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos médico-hospitalares, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, nos equipamentos de vídeo endoscopia alta e baixa Fujinon instalados no Setor de Endoscopia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Fujitech Equipamentos Médicos Ltda.	23127.000480 /2018-15

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 147, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratado	Processo
Titular Sandro Luciano Fernandes da Costa Siape: 1754305 Suplente: Mickael Augusto Dantas Siape: 1948374	115/2013	Locação de Imóvel rua Castro Alves, n.º152 Esquina a rua Conde de Prados, n.º 373 Bairro: Abadia, Cep: 38.025-260 - Uberaba/MG	Carlos Antônio Cauhy Carmon	23127.000407 /13-39

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 148, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular João Daniel de Sousa Moreira Siape: 2136827 Suplente: Ana Palmira Soares dos Santos Siape: 388980	36/2012	Locação de Imóvel. Rua Dominicanos, 129, Bairro Abadia, Uberaba-MG.	Maria de Lourdes Rodrigues Bom Tempo	23127.000199 /12-97

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 149, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Débora de Souza Campos Siape: 1424729 Suplente Tatiane Rodrigues Bahia Soares Siape: 2261208	62/2018	Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, da máquina unitarizada de comprimidos, marca Dinieper, modelo Unidose instalada na Central de Abastecimento Farmacêutico do HC-UFTM.	Sisnac Produtos para Saúde Ltda.	23127.00026 7/2018-11

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 150, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Gestor do contrato: Freud A M Gomes Siape: 1029996 Fiscais técnicos: Titular: Sérgio de Oliveira Siape: 2531562 Suplente: Ricardo Dias Martins Siape: 2241924 Fiscais administrativos: Titular: Marcela Valente de Sousa Siape: 2101443 Suplente: Luiz Marco de Araújo Siape: 2137142	60/2018	Locação de Soluções PACS (Sistema de Comunicação e Armazenamento de Imagens) com serviço de integração com o sistema AGHU - Aplica- tivo de Gestão para Hospitais Universitários, para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Fe- deral do Triangulo Mineiro HC-UFTM	MV Sistemas de Medicina Diagnostica Ltda.	23127.000468/2 018-19

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 151, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Limírio Cesário de Freitas Siape: 0389397 Suplente Nilva Setsuko Takahashi Siape: 1140152	61/2018	Aquisição de 1 Central de Ar Multi-Split, capacidade 15TR – Frio, 220V, Trifásico, incluindo sua instalação, para atender às necessidades dos Serviços de Ressonância Magnética.	Refrigeração Cruvinel Ltda. EPP	23127.000725 /2017-23

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 152, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Fiscal Titular: Márcio Tadeu Silva Siape: 2101308 Fiscal Suplente: Giovanni Silvério da Silva Siape: 2158815	59/2018	Aquisição de gases medicinais com cessão de cilindros em regime de comodato	White Martins Gases Industrias Ltda.	23127.00007 5/2018-05

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 153, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Gestor/fiscal técnico: Andreza Fabiana da Cunha Siape: 1424837 Fiscal administrativo: Tatiana Batista Silva Siape: 2275291	57/2018	contratação de serviços contínuos de manutenção em equipamentos médico-hospitalares, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados em todo o complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Medtec – Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda.	23127.00047 9/2018-91

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 154, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Gestor/fiscal técnico: Leonardo Rodrigues de Oliveira Siape: 1518930 Fiscal administrativo: Nilva Setesuko Takahashi Siape: 1140152	58/2018	Prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios (exceto peças do sistema eletrônico, óptico, fluídico e lasers) e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, do Citômetro de Fluxo Facscanto II	Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda.	23127.000420/2018-01

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES

Portaria n.º 155, de 17 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando:

- A Solicitação do Comissário Tiago da Costa Brito contida no Mem n.º 10/2018/CPIPPAS-HC/UFTM-Filial Ebserh.

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/10/2018, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria nº 135, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 195, de 17 de setembro de 2018.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/10/2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 157, de 19 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando:

▪ A Solicitação do Comissário Janderson Lucas Nunes de Sousa contida no Mem n.º 12/2018/CPIPPAS-HC/UFTM-Filial Ebserh.

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/10/2018, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria n.º 137, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 195, de 18 de setembro de 2018.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/10/2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende